

De: Licenciamento Leste Mineiro/SISEMA
Para: flaviabredoff@zodata.com.br

Data: Quinta-feira, 23 De agosto De 2018 10:58 AM
Assunto: Protocolo de Requisição: 22886561/2018 - Fazenda Sirius

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada INDEFERIDA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (<http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/site/legislacao>). Favor observar na tela 1 as perguntas das items 10 a 12.1.2; tela 2 items 5 a 6.1. Bem como, favor marcar na tela 4 campo 1.13 (que trata de quem é o responsável pelo empreendimento – proprietário, arrendatário, posseiro e outros).
- Preencher corretamente **todos** os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento) acima exposto, disponível no Sistema de Requerimento, após correções imprimir, assinar e digitalizar novamente o documento completo corrigido (Telas 1 a 4 e 9) para instrução do seu requerimento. Lembrando que para fazer as correções deve baixar nova versão do FCE excel.
- Anexar **todos** os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificado via cadastro (Faltou apresentar mais duas certidões de uso insignificante de número 36760/2016 e 36761/2016; Ata de posse do Prefeito e Secretário - Responsáveis pela assinatura da Declaração de conformidade; Termos de Compromisso do IEF).
- **Emitir e quitar o DAE**, conforme diretrizes disponíveis no link (<http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/las/emissao-dae-avulso-sef.pdf>). (Gentileza consultar o manual. Faltou inserir no campo informações complementares o número do CPF e o Código da atividade do empreendimento, conforme orientado na Tela 9 do FCE. Quando falta algum dado no DAE imediatamente sua requisição é indeferida).

Seu DAE não poderá ser reutilizado para a nova requisição.

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Esse e-mail não deve ser respondido.

Atenciosamente,

Adriana

Supram Leste Mineiro

